



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

REPUBLICADA - REFERENDADA POR UNANIMIDADE NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESOL-GP - 802019

(relativo ao Processo 526372019)

Código de validação: F65137BFB5

Altera a Resolução nº. 23/2.017, que Dispõe sobre os procedimentos de venda do papel de segurança padrão para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito, em conformidade com a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1537 de 13.09.2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 44/2015-GP;

CONSIDERANDO a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de dezembro/2018 até novembro/2019, em 3,366790%.

RESOLVE, *ad referendum*

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 23/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) o valor da folha de papel de segurança destinado às certidões de nascimento, casamento e óbito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Informações de Publicação

23/2020	06/02/2020 às 11:36	07/02/2020
---------	---------------------	------------